

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO

ENCONTRO NORDESTINO DE CULTURA/2023 PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

O GOVERNO DE SERGIPE, através da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE, torna público o CHAMAMENTO nº 03/2023 que regulamenta o processo de seleção de pessoas físicas, jurídicas e MEI para comporem a programação do ENCONTRO NORDESTINO DE CULTURA 2023, com a finalidade de selecionar atrações artísticas de Sergipe tendo como base aLei Federal nº 8.666/93 e na IN CGE 003/2023.

1. DO OBJETO:

O objeto deste edital é a seleção de pessoa física, jurídica ou empreendedor individual para compor a programação do Projeto **ENCONTRO NORDESTINO DE CULTURA**, evento promovido pela Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe, com foco musical em maior proporcionalidade no gênero FORRÓ, que integra trios Pé de Serra, artistas, grupos e bandas de forró, repentistas e violeiros, oficineiros da área cênica com conteúdo nos saberes e fazeres juninos, quadrilhas juninas, grupos folclóricos e cordelistas;

2. DOS OBJETIVOS - O ENCONTRO NORDESTINO DE CULTURA.

- 2.1- Tem por objetivo a valorização e promoção dos artistas locais e deve englobar as manifestações culturais de popularidade e/ou histórico dedicadoao gênero forró, tendo como metas, a saber:
 - a) Incentivar e valorizar expressões musicais e artísticas que fortaleçam com seu trabalho, a identidade junina no Estado de Sergipe;
 - b) Descentralizar as políticas públicas culturais da Fundação de Cultura e Arte Aperipê Sergipe, incluindo referências e

- oportunizando um espaço multicultural com representações da capital e do interior sergipano;
- Apoiar e dar visibilidade aos agentes e grupos que preservam a identidade musical junina dos artistas sergipanos;
- d) Ampliar a visibilidade da produção cultural do setor;
- e) Oferecer para a população local e turista, uma programação pautada em referências de identidade, popularidade e histórico dedicado ao ciclo junino;
- Destacar e premiar referências do forró pelos serviços prestados e debater ações que incentivem a pesquisa em torno do gênero e seus agentes;
- g) Ressaltar através do Fórum Nacional de Música a importânciadas referências de Sergipe e do Brasil;
- h) Com o tema "Da Capital ao Sertão, no País do Forró, cabe novo e tradição" destacando a história junina dos municípios que são referência no período.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1- As inscrições estarão disponíveis de 10 (dez) de Abril a 30 (trinta) de Abril de 2023 ás 23:59, podendo participar do processo seletivo: trios pé de serra, filarmônicas, grupos folclóricos do período, quadrilhas juninas, artistas solo, bandas de forró, violeiros, repentistas, grupos de artes cênicas e atrações voltadas ao público infantil com temática junina.
- 3.2- As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas pelo site www.mapacultural.funcap.se.gov.br inserindo ou atualizando upload das documentações exigidas neste edital;
- 3.3- Só serão aceitas inscrições de microempreendedor individual, pessoa física ou pessoa jurídica através do proponente ou representante devidamente legalizado;
- 3.4- Se o proponente for representado por um empresário exclusivo, deverá apresentar carta de exclusividade ou contrato devidamente registrado;
- 3.5- Cada proponente deve optar por uma categoria;
- 3.6- A ocorrência do proponente se inscrever em várias categorias implicará na imediata desclassificação de todas as propostas inscritas;

3.7- Excepcionalmente nos casos de proponentes que não estão inscrito no Mapa Cultural, a FUNCAP disponibilizará atendimento aos interessados. O serviço será ofertado de segunda a sexta, das 8h às 13h mediante agendamento na DICULT (Diretoria de Políticas Culturais) durante o períodode vigência do edital, conforme item 3.1. O agendamento ocorrerá através do telefone 3198-7805.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

4.1- Da Documentação do proponente Pessoa Física:

- **a)** Cópia simples do documento de identidade oficial do proponente, contendo o número do R.G. e foto.
- **b)** Cópia simples do CPF do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.
- c) Comprovante de endereço para demonstração de que a Pessoa física reside em Sergipe (contas de água, luz, telefone, cartão de crédito e contrato de aluguel). Caso o proponente não possua comprovante de residência em seu nome ou de parente de primeiro grau, deverá apresentar Declaração de Residência em Nome de Terceiros, devidamente preenchida e assinada pelo proprietário do imóvel (ANEXO III Termo de Declaração de Residência de Terceiros), bem como anexar o comprovante de residência atualizado do proprietário do imóvel e cópia do documento de identificação civil (RG, CNH, CTPS ou similares contendo fotografia) do proprietário do imóvel.
- **d)** Certidão com a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal. Pode ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.
- e) Certidão com a Fazenda Estadual: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão. Em Sergipe, no link http://www.sefaz.se.gov.br.
- **f)** Certidão Negativa com a Fazenda Municipal: Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria de Estado Municipal de sua cidade.

- **g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista: Esta certidão deverá ser solicitada no site https://www.tst.jus.br/certidao1
- h) Dados Bancários da conta corrente ou poupança da Pessoa
 física;4.2- Da documentação para Pessoa Jurídica:
 - a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art.2.031 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002);

OBS: No caso de Microempreendedor Individual (MEI), registro comercial/requerimento de Microempresário;

- b) RG e CPF do representante legal da empresa e do proponente;
- c) Comprovante de Residência do representante legal da empresa e do proponente;
- d) Dados bancários da conta corrente da Pessoa Jurídica ou MEI;

OBS: No caso de Sociedade Civil, inscrição do ato construtivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) MF atualizado, assim como o endereço;
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos aos critérios tributários federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Declaração de Recolhimento do ICMS para empresas com sede no Estado de Sergipe;
- h) Certidão negativa de débitos estaduais;
- i) Certidão negativa de débitos municipais;
- j) Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por tempo de serviço;
- k) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;
- Carta de Exclusividade ou, preferencialmente, contrato de representação com autenticada em cartório, caso o proponente seja representado por uma empresa através do seu representante legal;

- m) Declaração do representante legal e sócios da empresa (caso possua) que não possuem vinculo com alguma entidade da federação, conforme modelo em anexo.
- n) Declaração de não contratação de menores;
- o) Apresentação de três notas fiscais entre os anos de 2019 a 2022 conforme a categoria escrita pelo proponente;

4.3- **DOCUMENTAÇÃO DO (A) PROPONENTE**

- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- b) Material audiovisual e áudio (inserir link da internet relacionado ao trabalho do (a) proponente; endereço noyoutube, Google drive e site (neste último caso, se houver);
- c) Clipping da carreira contendo matérias nos meios de comunicação, artigos direcionados ao proponente a exemplo de conteúdos em jornais, revistas e internet.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1- As propostas apresentadas serão avaliadas por uma comissão de seleção composta por cinco membros, sendo dois membros da FUNCAP, um representante do Conselho Estadual de Cultura e dois representantes da sociedade civil com referência e conhecimento do estilo;
- 5.2- Cada proponente deverá apresentar três notas fiscais, podendo ser entre os anos de 2019 a 2022, como comprovação do seu valor de mercado;
- 5.3- Só serão analisadas propostas que contemplem atividades culturais que atendam ao projeto do ENCONTRO NORDESTINO DE CULTURA em suas vertentes e manifestações em conformidade com a oferta de cada categoria;
- 5.4- Serão classificadas até o preenchimento das vagas, as propostas apresentadas com clareza, conteúdo, repertório e atendimento os critérios que compõem este edital, a saber:

Critérios	Objetivo da avaliação	Pontuação
Organização do projeto, documentação do (a) proponente, portfólio,	Será analisada a qualidade técnica do projeto: roteiro, figurino, repertó rio;	Um a cinco pontos

atualização de dados.	opinião pública	
	e especializada,	
	(c	
	asoapresentadas no portfólio).	
Análise e avaliação	Será verificada	Um a cinco pontos
doportfólio.	a consistência,	
	proposta	
	artística e o grau	
	deinserção no cenário	
	musical, prioritário	
	dogênero forró, grupos	
	populares,	
	filarmônicas, cênicos, violeiros	
	e e	
	repentistas, quadrilhas	
	juninas, que atendam à	
	demanda conceitual	
	doencontro Nordestino de	
A	CULTURA.	Una a sinas nautas
Apresentação de material	Será analisada	Um a cinco pontos
artístico em áudio e	a	
vídeo.	viabilidade, coerência,	
Apresentação de notas	qualidade do vídeo. Serão	Um ponto extra
	considera	от роно ехна
	das	
programação do evento	matérias jornalísticas,	
realizado.	programação	
	ofi	
	cial, cartazes, banner	
	oficial com datas	
	devidamente	
	identificadas;	

5.5- Só serão aceitas propostas que atendam à temática definida em categorias, até preenchimento das vagas disponíveis;

5.6- Em caso de empate, será selecionado o proponente que obtiver melhor avaliação no critério "Análise e avaliação do portfólio".

6. DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação do resultado ocorrerá em até 72 horas após o encerramento das inscrições, através do site da FUNCAP – Fundação de Cultura e Arte Aperipê Sergipe – www.funcap.se.gov.br, diário oficial de Sergipe e Mapa Cultural.

7. DAS CATEGORIAS EVALORES:

7.1- Categoria "**EDGAR DO ACORDEON**".

- a) Nesta categoria serão considerados atrações musicais no formato trios contendo zabumba, triângulo e sanfona ou grupos tradicionais de até quatro componentes, com repertório voltado à cultura tradicional do forró, podendo inserir repertório clássico, músicas autorais ou de novos compositores.
- A quantidade de selecionados nesta categoria será de 40 atrações entre trios e grupos tradicionais de forró;
- c) O valor do cachê está orçado neste item emquatro mil reais;
- d) O selecionado realizará uma apresentação musical com duração mínima de quarenta e cinco minutos e máxima de noventa minutos;
- e) As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos, consumos e demais materiais, ocorrerão por conta do(a) selecionado(a);
- f) O repertório deve estar inserido no material conforme o solicitado no item 5.4;
- g) Serão selecionados neste item atrações com repertório clássico ou autoral que atenda também ao critério do público infantil para promoção e fortalecimento da identidade cultural junina voltada às novas gerações;
- h) O selecionado deverá inserir em seu repertório uma música que seja dedicada à memória do sanfoneiro Edgar do Acordeon, podendo ser de sua autoria ou que tenha sido utilizada pelo artista durante a sua carreira;

7.2- Categoria **"MARLUCE"**

- a) Artistas e grupos musicais com histórico artístico comprovado através de portfólio e clipping, com ou sem normalidade de circulação interestadual, com repertório voltado à cultura tradicional do forró, com até oito componentes;
- A quantidade de selecionados nesta categoria será de 30 atrações entre artistas com carreira solo e bandas musicais;
- O valor do cachê desta categoria está orçado em oito mil reais;

- d) O selecionado realizará uma apresentação musical com duração mínima de quarenta e cinco minutos e máximo de noventa minutos;
- e) As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos, consumos e demais materiais, ocorrerão por conta do (a) selecionado (a);
- f) O repertório deve estar inserido no material conforme o solicitado no item 5.4;
- g) Serão selecionados neste item atrações com repertório clássico tradicional ou autoral, atendendo a proposta da identidade junina;
- h) O selecionado deverá inserir em seu repertório uma música que seja dedicada à memória da cantora Marluce, podendo ser de sua autoria ou que tenha sido utilizada pela artista homenageada durante a sua carreira.

7.3- Categoria "JOSA, O VAQUEIRO DO SERTÃO"

- a) Artistas e bandas musicais renomadas no Estado de Sergipe e região nordeste, com histórico artístico comprovado através de portfólio e clipping, com repertório voltado à cultura junina, com até 10 componentes.
- A quantidade de selecionados nesta categoria será de 30 atrações entre artistas com carreira solo e bandas musicais;
- c) O valor do cachê está orçado neste item em doze mil reais;
- d) O selecionado realizará uma apresentação musical com duração mínima de quarenta e cinco minutos e máxima de noventa minutos;
- e) As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos, consumos e demais materiais, ocorrerão por conta do (a) selecionado (a);
- f) O repertório deve estar inserido no material conforme o solicitado no item 5.4;

- g) Serão selecionados neste item atrações com repertório clássico tradicional ou autoral, atendendo a proposta da identidade junina;
- h) O selecionado deverá inserir em seu repertório uma música que seja dedicada à memória do cantor Josa O Vaqueiro do Sertão, podendo ser de sua autoria ou que tenha sido utilizada pelo artista homenageado, durante a sua carreira, no arranjo compatível ao estilo do (a) proponente;

7.4- CATEGORIA "**ROGÉRIO**".

- a) Artistas e bandas musicais renomadas no Estado de Sergipe e Estados brasileiros, com histórico artístico comprovado através de portfólio e clipping, com repertório voltado aos festejos juninos, podendo ser tradicional, eletrônico ou universitário com até 15 integrantes;
- A quantidade de selecionados nesta categoria será de 30 atrações entre artistas com carreira solo e/ou bandas musicais;
- c) O valor do cachê está orçado em vinte mil reais;
- d) O selecionado realizará uma apresentação musical com duração mínima de uma hora e máxima de duas horas, a ser definida pela organização;
- e) As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos, consumos e demais materiais, ocorrerão por conta do (a) selecionado (a);
- f) O repertório deve estar inserido no material conforme o solicitado no item 5.4;
- g) Serão selecionados neste item atrações com repertório tradicional, eletrônico ou universitário, sendo considerada a popularidade e representatividade no mercado musical;
- h) O selecionado deverá inserir em seu repertório uma música que seja dedicada à memória do cantor Rogério, podendo ser de sua autoria ou que tenha sido utilizada pelo artista homenageado,

durante a sua carreira, no arranjo compatível ao estilo do (a) proponente;

7.5- CATEGORIA "PAULINHA ABELHA".

- a) Artistas e bandas musicais renomadas no Estado de Sergipe e Estados brasileiros ou com registro de turnê internacional comprovado através de portfólio e clipping, com repertório voltado aos festejos juninos, podendo ser tradicional, eletrônico ou universitário com até 22 integrantes, entre instrumentistas, intérprete(s) e bailarinos(as);
- A quantidade de selecionados nesta categoria será até 10 atrações entre artistas com carreira solo e/ou bandas musicais;
- O valor do cachê está orçado neste item no valor de trinta mil reais;
- d) O selecionado realizará uma apresentação musical com duração mínima de uma hora e máxima de duas horas, a ser definida pela organização;
- e) As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos, consumos e demais materiais, ocorrerão por conta do(a) selecionado(a);
- f) O repertório deve estar inserido no material conforme o solicitado no item 5.4;
- g) Serão selecionados neste item atrações com repertório tradicional, eletrônico ou universitário, sendo considerada a popularidade e representatividade no mercado musical;
- h) O selecionado deverá inserir em seu repertório uma música que seja dedicada à memória da cantoraPaulinha Abelha, podendo ser de sua autoria ou que tenha sido utilizada pela artista homenageada durante a sua carreira, no arranjo compatível ao estilo do (a) proponente;

7.6- Categoria "MESTRA IOLANDA".

 a) Grupos tradicionais do folclore sergipano que possuam tradição e registro de apresentações no período junino;

- b) O presente edital insere como grupos de Cultura Popular do ciclo junino, bacamartes, sambas de coco, grupos de percussão com temáticas e ações inclusivas, batalhões e mestres com histórico comprovado ao período junino; cordelistas e repentistas com apresentações voltadas à valorização dos festejos juninos e fortalecimento da sergipanidade;
- c) A seleção nesta categoria será de 20 grupos;
- d) O valor do cachê está orçado neste item no valor de dois mil reais;
- e) O selecionado realizará uma apresentação musical com duração mínima de meia hora e máxima de 45 minutos, a ser definida pela organização;
- f) As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos, consumos e demais materiais, ocorrerão por conta dos (as) selecionados (as);
- g) O selecionado deverá inserir em sua apresentação um número que será dedicado à memória de "Mestra Iolanda" pela sua importância na consolidação da identidade cultural de Sergipe.

7.7- Categoria "MARIANO".

- a) Grupos cênicos de teatro ou dança com temática junina, oficineiros com temáticas juninas ou de sergipanidade voltadas ao público infantil; cordelistas e repentistas;
- b) O presente edital entende neste item, atendendo ao conceito de sergipanidade, grupos cênicos que enalteçamreferências da cultura sergipana, apresentações artísticas com viés didático ou cultural, assim como oficineiros que exercitem com o público fazeres e saberes das crenças populares em torno das festas de Santo Antônio, São João e São Pedro através da xilogravura, do cordel ou das histórias populares;
- c) A seleção nesta categoria será de 10 grupos;
- d) O cachê está orçado neste item no valor de dois mil reais;

- e) O selecionado realizará uma apresentação com tempo mínimo de uma hora e máximo de duas horas;
- f) As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos, consumos e demais materiais, ocorrerão por conta dos (as) selecionados(as);
- g) O selecionado deverá inserir em sua apresentação e/ou atividade, uma homenagem espontânea à memória do homenageado neste item, o ator Mariano Antônio.

7.8- Categoria "CARDOSINHO".

- a) Seleção de grupos de quadrilhas juninas com atividades desenvolvidas no Estado de Sergipe;
- b) O grupo selecionado realizará uma apresentação com duração de 30 minutos;
- c) O critério de seleção para data, local e hora atenderá ao quantitativo de pares que deve ser citado no portfólio de cada quadrilha, com o mínimo de 16 pares;
- d) Cada grupo deve mencionar em sua proposta, o tema utilizado, atendendo à exigência deste edital;
- e) Será ofertado para este item 60 apresentações que serão distribuídas em conformidade com a proposta e qualidade oferecida por cada grupo;
- f) A seleção considerará a democratização das quadrilhas existentes no Estado de Sergipe com ou sem notoriedade pública, objetivando incentivar a sua preservação na capital e nointerior;
- g) Serão oferecidos para este item o valor de dois mil e quinhentos reais por cada grupo;
- h) As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos, consumos e demais materiais, ocorrerão por conta dos (as) selecionados(as);
- i) O grupo selecionado deverá inserir na sua apresentação uma saudação em homenagem a Cardosinho, quadrilheiro que marcou época na história junina de Sergipe e do nordeste.

7.9- Categoria "MAESTRO RIVALDO DANTAS".

- a) Poderão se inscrever nesta categoria, filarmônicas com reconhecimento no município de origem ou no estado de Sergipe;
- b) A quantidade de selecionados nesta categoria será 10 grupos;
- c) O valor do cachê está orçado neste item no valor de dois mil reais;
- d) O selecionado realizará uma apresentação musical com duração mínima de meia hora e máximo de 45 minutos;
- e) As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos, consumos e demais materiais, ocorrerão por conta dos (as) selecionados (as);
- f) O repertório deve estar inserido no material conforme o solicitado no item 5.4;
- g) O selecionado deverá inserir em sua apresentação uma homenagem à memória domaestro Rivaldo Dantas, podendo ser em forma de citação ou destacando uma música como referência.
- 7.10- A escolha da inscrição na categoria ocorrerá por conta do (a) proponente, de acordo com o perfil do seu trabalho e seu valor proporcional de mercado;
- 7.11- A programação da apresentação deverá atender ao público adulto na grade especificada; a categoria "público infantil" terá acesso a apresentações de trios pé de serra e apresentações na área cênica;

8. DO VALOR DO CACHÉ POR CATEGORIA E PAGAMENTO:

- 8.1- A fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe disponibilizará o valor específico de cada atração de acordo com o que rege a regulamentação de contratação, mediante comprovação de mercado;
- 8.2- As apresentações selecionadas a partir do presente edital receberão a quantia do cachê estipulado no valor da sua categoria e apresentação documental, com os descontos dos impostos obrigatórios ao órgão;

8.3- O pagamento ocorrerá por meio de depósito em conta corrente mediante a entrega de nota fiscal, apresentação das certidões negativas no momentoda inscrição e após a execução do serviço, de acordo com a norma contratual e liberação dos recursos ligados a emendas, patrocínios e/ou tesouro.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 9.1- Estabelece-se o prazo de três dias úteis a partir da divulgação dos resultados, para a interposição de recursos; o recurso pode ser protocolado através do e-mail: dicult.cultura@funcap.se.gov.br
- 9.2- Os instrumentos e objetos de uso pessoal de cada proponente e sua equipe são de responsabilidade dos selecionados;
- 9.3- O envio da proposta implica na aceitação do que rege este edital;
- 9.4- A ausência parcial ou total de documentos solicitados neste edital, bem como inconsistência ou pendência documental constituem motivos para a desclassificação do proponente no certame;
- 9.5- Tendo o projeto como selecionado e divulgado, o proponente autoriza a Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe a utilizar peças de divulgação do projeto por até 12 meses, incluindo: fichas técnicas, fotografia, vídeo e áudio dos materiais de inscrição, sendo considerados como peças de divulgação: catálogos, vídeos e demais produtos resultantes do projeto;
- 9.6- Os artistas selecionados cedem previamente, a título universal, em caráter gratuito, total, irrevogável e irretratável, o direito de uso de imagens, voz, performances, atuações, interpretações e execuções referentes à sua participação no Projeto ENCONTRO NORDESTINO DE CULTURA realizada no período das atividades que integra suas ações, autorizando suautilização pela Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe para produção de material audiovisual promocional do projeto, bem como para exibição e reexibição através de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura), canal aberto e internet, dentro do prazoque consta no item 9.5.
- 9.7- As imagens, bem como o áudio da participação dos artistas selecionados poderão ser editadas, inclusive utilizar trechos das apresentações nos

- formatos de vídeo clips, podendo o material resultante de tais adaptações ser utilizado para os fins estabelecidos acima, sem que qualquer remuneração seja devida aos artistas autorizados e/ou a terceiros.
- 9.8- A Fundação de Cultura e Arte Aperipê Sergipe e os artistas selecionados assinarão contrato de prestação de serviços;
- 9.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe;
- 9.10- Mais informações poderão ser obtidas na Fundação de Cultura e ArteAperipê de Sergipe, sediada na Rua Vila Cristina, 1051, CEP 49020-150, Aracaju-SE, pelo telefone 3198-7805 ou e-mail encontronordestinodecultura2023@funcap.se.gov.br
- 9.11- Compõe a programação do Encontro Nordestino de Cultura, o Fórum Nacional de Música Nordestina, Arraiá Arranca Unha no Centro de Criatividade, Arraiá do Gonzagão, apoio aos eventos culturais da sociedade organizada, Premiação a personalidades da cultura junina e Salva Junina. O presente edital contempla o Arraiá do povo, Gonzagão e Centro de Criatividade.
- 9.12- Serão considerados ARTISTAS DE SERGIPE, cidadãos e cidadãs nascidos (as) no Estado ou que residam há, pelo menos, cinco anos, tendo serviço prestado à cultura sergipana; também será considerado quem possua título de cidadania municipal ou estadual.

Aracaju, 04 de Abril de 2023.